



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 294/2024,
de 25 de novembro de 2024.

“Suspensão preventiva a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e arts. 164 e 165 da Lei Complementar nº 001/2013.

CONSIDERANDO a Portaria nº 287/24 de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o direito da ampla defesa e o contraditório, nos termos da Constituição Federal e da legislação Pátria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **Elenilton dos Santos Rodrigues**, cargo de Vigilante, matrícula nº 263, suspenso preventivamente de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do Art. 164 da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 2º - O servidor fará “jus” ao disposto no Art. 165 da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 25 de novembro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.